



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Ano I - Edição nº 00126 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
986A491AB2466E7CF4E4E58F672235A3

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 135/2025 “DISPÕE SOBRE A POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR NO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 136/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 137/2025 “DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 117/2025”
- EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2025, 114/2025
- DECRETO Nº 138/2025 “NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSIAPE-BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”
- EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135/2025

“Dispõe sobre a posse de Conselheira Tutelar suplente para substituição de Conselheira Titular no período de gozo de férias, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Lei pertinentes,

Considerando o pedido de férias da Conselheira Tutelar Titular, Fernanda Silva Carvalho, para gozo no período 01.09.2025 à 30.09.2025, de acordo com o cronograma de férias das Conselheiras Titulares encaminhado pelo Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia através do ofício nº 31/2025;

Considerando o resultado da eleição de 01 de outubro de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia para o quadriênio de 2024/ 2028;

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/ 1990; o Decreto de Nº 003/ 2024, de 10 de janeiro de 2024; o Art. 34, § 2º da Lei Municipal Nº 55 / 2023, o Art. 16 § 1º da Resolução do CONANDA Nº 170/ 2014, a Resolução Nº 001 / 2025 - CMDCA; o Decreto Municipal de Nº 78 / 2025; a Resolução de Nº 005/ 2025 - CMDCA; e o Decreto Municipal Nº 97/ 2025 de 29 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - A posse da Conselheira Tutelar Suplente, Lucineide Ribeiro de Carvalho, para substituir a Conselheira Titular, Fernanda Silva Carvalho, no gozo de férias de 01.09.2025 à 30.09.2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jussiape

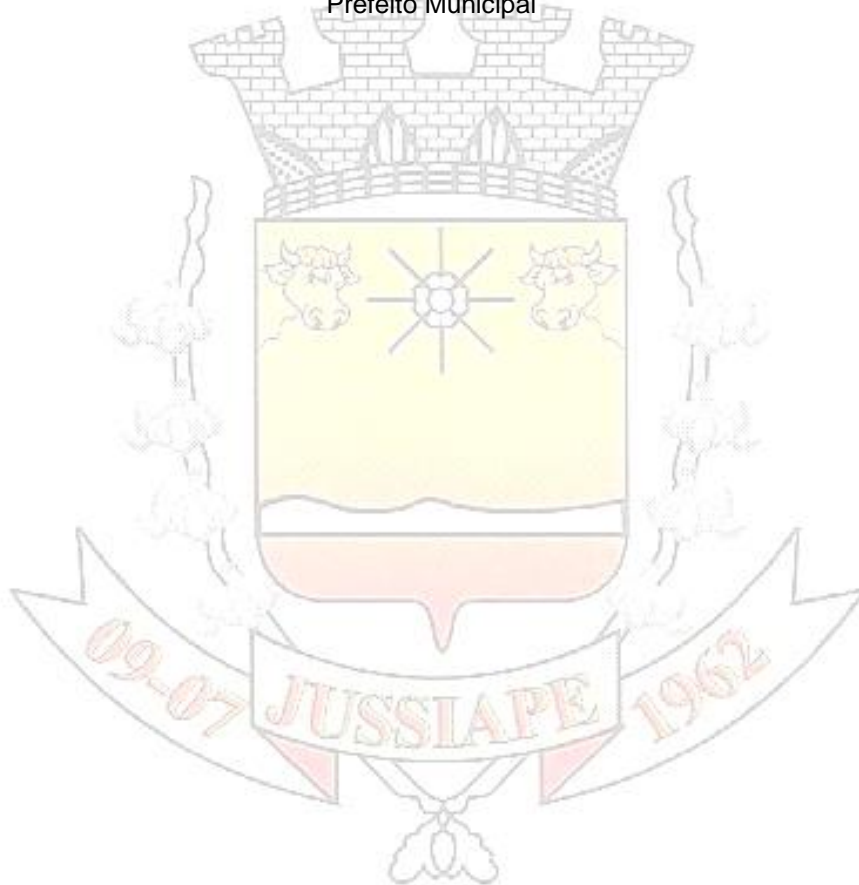


Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape - Bahia, 01 de setembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo nomeada a senhora **Georgina Guimarães Novaes Leite**, portadora do CPF nº 944.441.295-49, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 01 de setembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137/2025

“Dispõe sobre errata do Decreto nº 117/2025”

O **PREFEITO DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, torna publica a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes eleitos da sociedade civil e do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2025/2027. Os quais representarão perante o CMAS e aos órgãos que lhe indicarem até 31 Julho do ano de 2027. Passando o CMAS a ser composto pelos seguintes membros:

LEIA-SE: o Art. 1º, mantendo todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, já publicado no Decreto nº 117/2025, acrescentando como representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Denilson Laje Silva	Secretaria de Administração	Conselheiro Titular
Rosângela Soares Silva	Secretaria de Administração	Conselheiro Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 01 de setembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2025
PROCESSO Nº: 120/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

MODALIDADE: Contratação conforme estabelecido no Inciso XXXVIII, a, art. 6º da Lei nº 14.133.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz.

CONTRATADO: JOSE NILSON PEREIRA LTDA, CNPJ: 46.031.367/0001-73, sede na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 179.621,80 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Unidade Orçamentária: 100 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.0078.1021 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTES: 1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape /BA, 04 de agosto de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2025
PROCESSO Nº: 121/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

MODALIDADE: Contratação conforme estabelecido no Inciso XXXVIII, a, art. 6º da Lei nº 14.133.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz.

CONTRATADO: CHAGAS & BORGES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.387.181/0001-75, sede Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Edifício Empresarial Alto do Parque, Sala 903, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.830-494.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Unidade Orçamentária: 100 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJETO: 15.451.0078.1021 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTES: 1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape /BA, 04 de agosto de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138/2025

“Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jussiape-Ba, como abaixo se específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, bem como 48, ambos da Lei Orgânica do Município de Jussiape, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com as respectivas representações, conforme abaixo relacionado:

SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I – Representantes da Associação dos Moradores do Povoado Pitombeira:

Leonardo Teixeira da Silva – Conselheiro Titular

João Rodrigo Barbosa de Souza – Conselheiro Suplente

II – Representantes da Associação Comunitária Cruz Cofins:

Jilvani Santos Luz – Conselheiro Titular

Oswaldo Alves Santos – Conselheiro Suplente

III – Representantes da Associação dos Produtores das Margens do Rio de Contas:

Gabriel Carvalho Silva – Conselheiro Titular

Tharlison Silva Damacena – Conselheiro Suplente

IV – Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Saúde:

Soraia Amorim Assunção – Conselheiro Titular

Tamires Dantas Teixeira – Conselheiro Suplente

V – Representantes da Igreja Batista:

Luzinete Pires Freitas – Conselheiro Titular

Maria de Fátima Pereira Avelar Gomes – Conselheiro Suplente

VI – Representantes da Assembleia de Deus:

Almir dos Santos – Conselheiro Titular

Kátia Leania Caíres e Silva – Conselheira Suplente

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

I – Representantes dos ACS:

José Ricardo dos Santos – Conselheiro Titular

Paulo Roberto Gomes Freitas – Conselheiro Suplente

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

II – Representantes do PSF:

Mack Renan Silva Luz – Conselheiro Titular
Milena Gomes dos Santos – Conselheira Suplente

III – Representantes do Setor de Vigilância Sanitária Municipal:

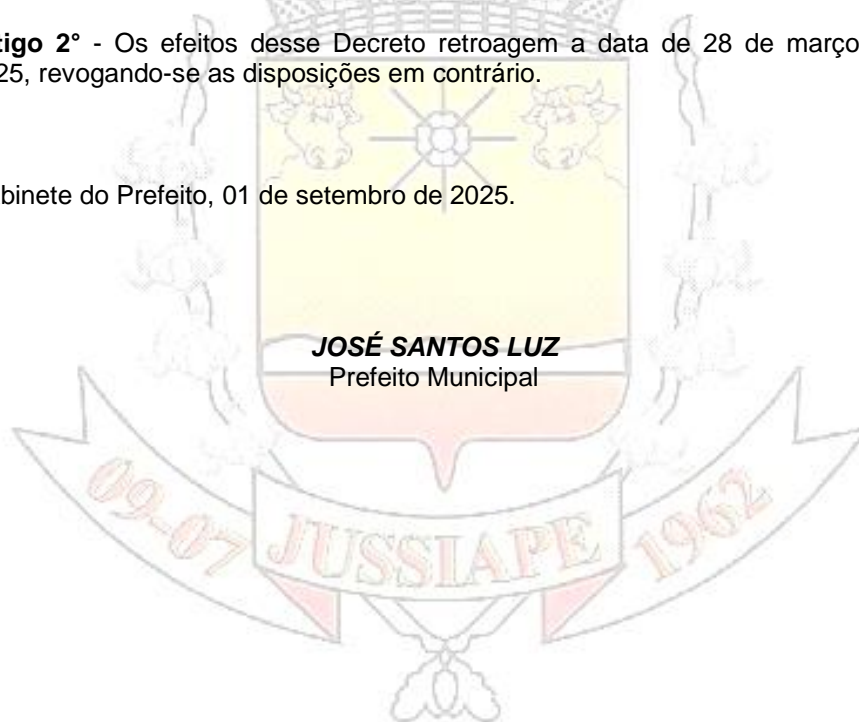
Marcos Alonso Muniz Carvalho – Conselheiro Titular
Patrícia Maria Marques – Conselheira Suplente

SEGMENTO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Alan Santos Souza – Conselheiro Titular
Cleiton Luz Carvalho – Conselheiro Suplente
II - Fabrício Aparecido Santos Silva – Conselheiro Titular
Jucelice Macedo Costa – Conselheira Suplente
III - Georgina Guimarães Novaes Leite – Conselheiro Titular
Gislaine Caíres Alves – Conselheiro Suplente

Artigo 2º - Os efeitos desse Decreto retroagem a data de 28 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2025
PROCESSO Nº: 121/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

MODALIDADE: Contratação conforme estabelecido no Inciso XXXVIII, a, art. 6º da Lei nº 14.133.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz.

CONTRATADO: CB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.387.181/0001-75, sede Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Edifício Empresarial Alto do Parque, Sala 903, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.830-494.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Unidade Orçamentária: 100 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.0078.1021 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTES: 1-700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape /BA, 04 de agosto de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal